

Considerando a Resolução SE nº 08/2020 e os Decretos nº 21.111 e 21.115/2020, em decorrência da definição de Estado de Emergência, visando conter o avanço da pandemia de COVID-19;

Considerando a Deliberação do CEE nº 177/2020, a qual fixa normas quanto à reorganização dos calendários escolares, devido ao surto global de Covid-19, para o Sistema do Estado de São Paulo;

Considerando o Parecer CNE nº 5/2020, o qual dispõe sobre a reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia de COVID-19;

Considerando o disposto no Ofício nº 773/2020-SE, destinado ao Conselho Municipal de Educação;

Considerando a importância de estabelecer diretrizes às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2020 e 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Parecer CME nº 18/2020, o qual orienta sobre o conceito de reordenamento da trajetória escolar em um continuum de dois anos (2020/2021), e também, sobre o processo de avaliação dos estudantes frente às excepcionalidades do ano letivo em curso e seus desdobramentos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 19 de novembro de 2020

SÍLVIA DE ARAÚJO DONNINI

Secretária de Educação

RESOLUÇÃO SE Nº 36, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a homologação do Parecer CME nº 18/2020.

A Secretária de Educação do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o artigo 211, § 2º, da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, art. 11, incisos I e III, da Lei Federal nº 9.394/96;

Considerando a Lei Federal nº 14.040/2020, a qual estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020; e altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

Considerando a Lei Municipal Nº 5.309/2004, a qual dispõe sobre o Sistema Municipal de Ensino;